

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_ 2025

**CRIA A MEDALHA “OLAVO DE CARVALHO”, DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SIGNIFICATIVAS À EDUCAÇÃO, CULTURA, FILOSOFIA E A LIBERDADE DE EXPRESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Medalha “Olavo de Carvalho”, destinada a reconhecer, de forma oficial, as contribuições significativas de pessoas ou instituições que tenham se destacado no desenvolvimento e na promoção da educação, da cultura, da filosofia e da liberdade de expressão no município.

Art. 2º A Medalha “Olavo de Carvalho” será concedida anualmente, em caráter honorífico, a:

**I – A medalha será atribuída às pessoas ou instituições que se destacaram por suas contribuições à defesa do livre pensamento, da liberdade de expressão, da valorização da cultura e da educação de qualidade, que são pilares do legado de Olavo de Carvalho. Os agraciados serão selecionados com base em sua atuação em áreas como a filosofia, a política, a literatura, a atividade intelectual e outras manifestações que promovam a reflexão crítica e o debate construtivo na sociedade;**

**II – Personalidades da cultura, jornalismo, filosofia, educação e das ciências que se destacaram por sua atuação na promoção da cultura, da ciência e da reflexão intelectual no município de Vitória;**

**III – Instituições de ensino, pesquisa ou culturais que tenham contribuído para a formação de cidadãos críticos e conscientes, por meio de seus projetos ou atividades;**

**IV – Iniciativas ou projetos que tenham contribuído com a melhoria da educação ou incentivado e promovido debates construtivos, a liberdade de expressão e o aprofundamento do pensamento filosófico e científico.**

Art. 3º A Medalha será entregue em uma cerimônia anual solene, de acordo com a programação da Câmara Municipal, com data preferencial para o mês de Fevereiro.

Art. 4º A Medalha será acompanhada de um diploma que ateste a contribuição significativa do agraciado ou da instituição premiada, com a inscrição do nome do agraciado, da Câmara Municipal de Vitória e a referência à Medalha “Olavo de Carvalho”.



Art. 5º O processo de concessão da Medalha será regido por regulamento específico, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vitória, o qual deverá detalhar as normas e os critérios de seleção.

Art. 6º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de janeiro de 2025.

**DÁRCIO BRACARENSE.**

**Vereador - PL**



## JUSTIFICATIVA

A criação da Medalha Olavo de Carvalho tem como objetivo honrar o legado de um dos mais relevantes pensadores brasileiros contemporâneos. Sua trajetória intelectual desafiou paradigmas e inspirou milhões de pessoas a refletirem sobre temas essenciais para a democracia, a liberdade de expressão e a formação de um pensamento crítico e independente no Brasil.

### 1. Breve biografia

Olavo Luiz Pimentel de Carvalho nasceu em 29 de abril de 1947, em Vitória (ES), e faleceu em 24 de janeiro de 2022, em São Paulo. Filósofo autodidata, dedicou-se ao estudo de áreas como filosofia, teologia, política e história da cultura. Embora tivesse ignorado a formação formal, construiu uma sólida base intelectual por meio de seus próprios esforços, tornando-se uma das vozes mais influentes fora do circuito acadêmico tradicional.

### 2. Produção intelectual e obras

Olavo de Carvalho ganhou notoriedade nas décadas de 1980 e 1990, com críticas à hegemonia cultural de correntes ideológicas dominantes. Suas obras abordam filosofia clássica e pensamento conservador, destacando-se pela crítica ao marxismo e ao relativismo intelectual.

Entre suas principais publicações estão:

O Imbecil Coletivo (1996)

A Nova Era e a Revolução Cultural (2005)

Aristóteles em Nova Perspectiva (2016)

O Mínimo que Você Precisa Saber para Não Ser um Idiota (2018)

Maquiavel ou A Confusão Demoníaca (2020)

Além disso, Olavo contribuiu regularmente para veículos como Veja e Época e foi amplamente reconhecido por seus cursos online, que alcançaram milhões de pessoas.

### 3. Filosofia e ideologia

Identificado como conservador e liberal clássico, Olavo defendia valores tradicionais, como família, religião e liberdade individual. Sua visão crítica sobre ideologias progressistas e movimentos identitários o tornou uma figura central no debate público, especialmente no contexto político brasileiro recente.



#### **4. Influência e legado**

Olavo de Carvalho foi uma referência para o movimento conservador no Brasil, com grande influência na formação de novos pensadores e no cenário político. Sua defesa do pensamento livre e do debate público plural deixou uma marca indelével na cultura e na política do país.

#### **5. Objetivos da Medalha Olavo de Carvalho**

A Medalha Olavo de Carvalho será concedida anualmente a indivíduos e instituições que, conforme os princípios defendidos por Olavo, contribuam para:

A formação de crianças, jovens e adultos.

A promoção do pensamento independente.

A defesa da liberdade de expressão e da democracia.

O estímulo à educação e à reflexão intelectual.

Esse reconhecimento busca não apenas homenagear o legado do filósofo, mas também estimular o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente, crítica e comprometida com os valores democráticos.

#### **6. Relevância para Vitória**

A criação dessa medalha reafirma o compromisso da Câmara de Vitória com a valorização da cultura, do conhecimento e do debate plural. A cerimônia anual de entrega será um evento que promoverá a reflexão intelectual, envolvendo a comunidade acadêmica, educacional e a sociedade civil.

#### **Conclusão**

Portanto, a Medalha Olavo de Carvalho simboliza o reconhecimento do papel transformador do pensamento livre na construção de uma sociedade mais democrática e justa. Sua criação demonstra o compromisso da cidade de Vitória em perpetuar o legado de um de seus mais ilustres filhos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de janeiro de 2025.

**DÁRCIO BRACARENSE.**  
**Vereador - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 27/01/2025 17:58

Checksum: **3E84548D050D6C68327C6FFC5D1F04735FACC463CC139F54800E58F4365C0C30**



---

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.